

**Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 01/2018**

**1 - PROJETO Nº 14593/2014 - ESCRITÓRIO NACIONAL DO CATAFORTE - NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS EM REDES SOLIDÁRIAS**

**META:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CRIAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO, EDITORAÇÃO, ILUSTRAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS, ARTE/FINALIZAÇÃO DE ARQUIVO E PRODUÇÃO DE CADERNOS/GUIAS DE PLANO DE GESTÃO PARTICIPATIVA E PLANO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS.

**RESULTADO ESPERADO:** 2000 GUIAS/CADERNOS

**2 - OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de criação de projeto gráfico, editoração, ilustração, tratamento de imagens, arte/finalização de arquivo e produção de 2000 (dois mil) cadernos/guias de plano de gestão participativa e plano de negócios sustentáveis.

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no **Termo de Parceria** celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do **Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional do Cataforte - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias** e será realizada nos termos do regulamento próprio.

**4 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
1	<p>Caderno - Guia PGP - Criação de projeto gráfico, editoração, ilustração, tratamento de imagens, arte/finalização de arquivo e produção. Versão de impressão e Versão WEB. Formato: Capa: 21x45cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g. Miolo: 168 pgs, 15 x 21cm, 4 cores, Tinta Escala em Reciclato 75g. Lombada:11mm, Refile, Laminação Fosca, Nro de Lados 1(Capa), 1(Capa), Dobrado(Miolo,Miolo), Alceado, Cola PUR(Miolo), Dobra da Orelha(Capa), Refilado.</p>	unidade	1000

2	<p>Caderno - Guia PNS - Criação de projeto gráfico, editoração, ilustração, tratamento de imagens, arte/finalização de arquivo e produção. Versão de impressão e Versão WEB. Formato: Capa: 21x30,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g. Miolo: 80 pgs, 15 x 21cm, 4 cores, Tinta Escala em Reciclato 75g. Lombada: 5mm, Refile, Laminação Fosca, Nro de Lados 1(Capa), Dobrado(Miolo,Miolo), Alceado, Cola PUR(Miolo).</p>	unidade	1000
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------

#### 5 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**5.1.** Criação de projeto gráfico, editoração, ilustração, tratamento de imagens, arte/finalização de arquivo e produção/impressão de 2000 unidades dos produtos descritos no item 4 acima.

**5.2.** Entrega dos cadernos/produtos nas versões impressas e digital/ web no Ceadec – filial Brasília: **ESCRITÓRIO NACIONAL DO CATAFORTE III – BRASÍLIA - SETOR DE AUTARQUIAS SUL (SAUS), QUADRA 5, LOTE 5-A - BLOCO F - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-910**

#### 6 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos, a contar da assinatura do contrato, inclusive.

#### 7 - FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo Escritório Nacional do Cataforte.

#### 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços estão previstos no Termo de Parceria celebrado com a Fundação Banco do Brasil, no âmbito do Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional Do Cataforte - Negócios Sustentáveis Em Redes Solidárias.

#### 9 - TERMO DO CONTRATO:

A empresa selecionada celebrará com o CEADEC – Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, contrato de prestação de serviço.

## **10 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

**10.1** - O valor estabelecido será efetuado por meio de crédito na conta corrente de titularidade da empresa contratada, após 5 (cinco) dias da entrega dos produtos contratados e mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

**10.2** - Todos os encargos, especialmente os fiscais, previdenciários e trabalhistas, bem como despesas de confecção e entrega decorrentes da prestação de serviços serão de responsabilidade da contratada, bem como inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o CEADEC e a prestadora de serviços, ficando o CEADEC isento de qualquer responsabilidade.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Entregar/Executar o objeto CONTRATADO, executado nos moldes da descrição contida no item 4 e subitens deste instrumento e com estrita observância das especificações técnicas indicadas pela CONTRATANTE, no prazo de 07 (sete) dias estipulado pela CONTRATANTE a partir da assinatura do contrato;

**11.2.** Cumprir todas as atividades designadas no contrato e no presente Edital n. 01/2018;

**11.3.** Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades específicas, atendendo de imediato às reclamações e/ou solicitações apresentadas quando da execução dos serviços contratados;

**11.4.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

**11.5.** Manter o mais absoluto sigilo sobre as informações, documentos e técnica transmitidos pela CONTRATANTE, para possibilitar a execução dos serviços ora pactuados sendo vedado o fornecimento de qualquer relatório, documento ou informação à terceiros, com exceção da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL a qual será garantido acesso irrestrito a toda e qualquer documentação de posse da Contratada;

**11.6** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CEADEC quando da execução dos serviços contratados;

**11.7** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pelo CEADEC;

**11.8** Arcar com todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de prestador de serviços;

**11.9** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

**11.10** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CEADEC e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;

**11.11** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

**11.12** Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda o CEADEC, isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

**11.13** Manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação e regularidades exigidas para o cadastramento e contratação;

**11.14** Executar diretamente a prestação de serviços contratada, vedado o

substabelecimento ou subcontratação do objeto pactuado à terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente;

**11.15** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

**11.16** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, de forma a atender satisfatória e eficientemente as especificações do serviço contratado, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela CONTRATANTE;

**11.17** Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa e arcar com eventuais danos e prejuízos, pessoais ou materiais, que, direta ou indiretamente, causar à contratante e/ou a terceiros, em razão do exercício de sua atividade, provocados por interferência ou irregularidade cometidas no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato, indenizando-os;

**11.19** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

### **13 - QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

A proposta deverá ser elaborada visando atender aos seguintes requisitos:

**13.1** - Conter razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, inclusive CEP, nome do banco, número da conta-corrente com agência e código.

**13.2** - Declaração expressa de estar em condições de prestar os serviços, objeto do presente termo de referência.

**13.3** - Mencionar em algarismos os valores expressos em moeda brasileira; - declaração expressa de que no preço proposto estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para execução dos serviços como quaisquer outras despesas sejam de que natureza for, inclusive para entrega dos produtos na filial Ceadec em Brasília.

**13.4** - Conter o prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento das propostas, estabelecidas no presente termo de referência.

**13.5** - Apresentar quaisquer outras informações afins que julgue necessárias ou convenientes, para complementação da proposta.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** - Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta e no termo de referência.

**14.2** - A inobservância desta condição implicará recusa dos serviços sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**14.3** - A contratada fará declaração expressa de que está apta a iniciar os serviços na data programada no termo de referência.

Sorocaba, 10 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Rita de Cássia Gonçalves Viana**  
Diretora Presidente do CEADEC